

# DIOCORUMBÁ



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.511 • sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

### PARTE I • PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21128/2022**  
**Manifestação nº. 387/2022**

**INTERESSADO:** Ouvidoria do Município

**DECISÃO:**

Com base em todo o exposto, constata-se imperioso o arquivamento da presente demanda, bem como pelos motivos já explanados, incluindo: a) Preliminarmente, pela ausência de conteúdo probatório e indícios mínimos de infração disciplinar; e b) De que os agentes políticos, como secretários municipais, não estão sujeitos à responsabilidade disciplinar em virtude das peculiaridades próprias de seus cargos, a prevalecer, inclusive, entendimento já exarado pelo Supremo Tribunal Federal. Expeça-se o necessário, com ciência à Controladoria-Geral do Município para as anotações de estilo e posterior remessa à Corregedoria-Geral do Município para arquivamento.

**DATA:** 20 de setembro de 2022.

**ASSINA:** MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS

#### BOLETIM DE PESSOAL

#### ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA “P” Nº 449, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 450, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar **VICTOR RAPHAEL ALMEIDA**, Gestor de Relações Institucionais, Mat. 1416, da função de confiança de Supervisor de Serviços I, símbolo FCA-01, da Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 451, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar **GLAUCY MARIA DIB ELIAS RODRIGUES**, Técnica de Saúde Pública II, Mat. 6685, da função de confiança de Supervisor de Serviços I, símbolo FCA-01, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá



**Município de Corumbá**

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

## PORTARIA "P" Nº 452, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar **VERA LÚCIA LIMA LEIGUEZ AREVALO**, Agente de Atividades de Saúde III, Mat. 2626, da função de confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-02, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Designar **VERA LÚCIA LIMA LEIGUEZ AREVALO**, Agente de Atividades de Saúde III, Mat. 2626, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2.022.

Processo nº 8336/2.021.

Contrato nº 05/2022 - Secretaria Municipal de Governo

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a empresa ANA PAULA LOPES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.489.492/0001-30.

Objeto: contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, aos órgãos da Administração Municipal.

Valor Global: R\$ 38.609,00 (Trinta e oito mil e seiscentos e nove reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

022710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4020 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

683 FICHA

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

677 FICHA

Data da Assinatura: 05 de outubro de 2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 2.247/2020 e 2.298/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Assinam: Luiz Antonio da Silva - Secretaria Municipal de Governo e Ana Paula Lopes - ANA PAULA LOPES EIRELI.

## EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2016

Parte: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Considerando o §8º, do art. 65 da Lei 8.666/93 que dispõe sobre a utilização de apostila.

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, com o seguinte teor:

Art. 1º-Inclui à cláusula décima a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social

Art. 2º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 29/09/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde.

## Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 073/2014

Processo: 19.298/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA rep. Locadores

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/09/2022, mantendo-se, por hora e até que se junte aos autos o cálculo da variação do índice de variação do IGP-M período, o mesmo valor de aluguel utilizado atualmente, com base nas justificativas constantes às fls. 387 e 349 do Processo nº 19.298/2014, de 08/05/2014.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 19/09/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA - rep. Locador.

## EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2021

Acordo de Cooperação nº 003/2021 Processo nº 4369/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Beneficente de Corumbá - ABC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é prorrogar em 12 (doze) meses a

contar do fim do prazo definido inicialmente e sem qualquer reflexo financeiro, a vigência do instrumento, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 102 do processo nº 4369/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 23/09/22

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes - Prefeito de Corumbá/MS, Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Milton Carlos de Melo - Presidente da Junta Interventora da Associação Beneficente de Corumbá.

## EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

Vigésimo Terceiro Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Cláusula Primeira - Do objeto: Repassar o valor total de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), em 04 parcelas mensais de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) do Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2022 a serem repassados para a Associação Beneficente de Corumbá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./ Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.101.2.691 - Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - DESENVOLVIMENTO Social./Recurso Orçamentário: 1.02.000.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data assinatura: 29/09/2022

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes - Prefeito de Corumbá/MS, Flávio da Costa Britto Neto - Secretário de Estado de Saúde, Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Milton Carlos de Melo - Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, representada por seu diretor-presidente PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR e a empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFA-EPP, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado de nº 11/2022, cujo objeto é aquisição de material de consumo em atendimento ao setor operacional visando atender as necessidades de manutenção e pintura da sinalização das vias, material de sinalização e interdição de vias e material permanente para atender a manutenção e instalação semafórica e placas de sinalização, bem como para manutenção e higienização das viaturas e do pátio da sede da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo, objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2022 por mais 02 (dois) meses para que seja concluída a entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do Termo Aditivo terá início em 11/09/2022 e término em 11/11/2022, podendo ser modificado por mútuo acordo entre as partes.

As partes ratificam e mantem inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: Corumbá-MS, 11 de setembro de 2022.

Assinam: Paulo André de Araujo Junior - Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFA EPP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022

Referência: Repasse financeiro PDDE-M - Processo 11.115/2022

Exercício: 2022

Objeto Proposto: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá e a APM da Escola Municipal Rural Monte Azul no âmbito do PDDE - Municipal.

Fundamento Legal: Art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor Total do Repasse: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Justifica-se a presente inexigibilidade, em razão da finalidade da Administração Pública, descrita por Meireles (2010) "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Ressalta-se que o Município nem sempre detém a capacidade de atingir o "bem comum", sem que se estabeleçam as parcerias com Organizações da Sociedade Civil. Ambientam-se nos aspectos das parcerias com as Escolas Municipais algumas soluções capazes de assistir às necessidades sociais, nesse caso, o atendimento específico aos alunos e comunidades que circundam a Escola Municipal Rural Monte Azul.

Outrossim, salienta-se a ausência de competição para o presente caso, inexistindo na região outra organização que preste os mesmos benefícios educacionais à população.

Data: 29 de junho de 2022

Assina: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2022



Referência: Repasse financeiro PDDE-M - Processo 13.833/2022  
 Exercício: 2022  
 Objeto Proposto: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá e a APM da Escola Municipal Luiz Feitosa Rodrigues no âmbito do PDDE - Municipal.  
 Fundamento Legal: Art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014.  
 Valor Total do Repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
 Justifica-se a presente inexigibilidade, em razão da finalidade da Administração Pública, descrita por Meireles (2010) "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Ressalta-se que o Município nem sempre detém a capacidade de atingir o "bem comum", sem que se estabeleçam parcerias com Organizações da Sociedade Civil. Ambientam-se nos aspectos das parcerias com as Escolas Municipais algumas soluções capazes de assistir às necessidades sociais, nesse caso, o atendimento específico aos alunos e comunidades que circundam a Escola Municipal Luiz Feitosa Rodrigues.  
 Outrossim, salienta-se a ausência de competição para o presente caso, inexistindo na região outra organização que preste os mesmos benefícios educacionais à população.  
 Data: 12 de setembro de 2022  
 Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2022  
 Referência: Repasse financeiro PDDE-M - Processo 13.115/2022  
 Exercício: 2022  
 Objeto Proposto: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá e a APM da Escola Municipal Rural Carlos Cárcano no âmbito do PDDE - Municipal.  
 Fundamento Legal: Art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014.  
 Valor Total do Repasse: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
 Justifica-se a presente inexigibilidade, em razão da finalidade da Administração Pública, descrita por Meireles (2010) "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Ressalta-se que o Município nem sempre detém a capacidade de atingir o "bem comum", sem que se estabeleçam as parcerias com Organizações da Sociedade Civil. Ambientam-se nos aspectos das parcerias com as Escolas Municipais algumas soluções capazes de assistir às necessidades sociais, nesse caso, o atendimento específico aos alunos e comunidades que circundam a Escola Municipal Rural Carlos Cárcano.  
 Outrossim, salienta-se a ausência de competição para o presente caso, inexistindo na região outra organização que preste os mesmos benefícios educacionais à população.  
 Data: 14 de setembro de 2022  
 Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**Termo de Fomento nº 004/2022 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM / MARISA PAGGE - Processo nº 17.909/2022.**  
**Cláusula Primeira - Do objeto:** O presente termo de fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro 2022, para execução do projeto "Proteger e Promover crianças em situação de acolhimento institucional", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.  
**Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros:** O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 110.675,18 (cento e dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e deztoito centavos).  
**Vigência:** 08 (oito) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do presente termo.  
**Data da assinatura:** 06 de outubro de 2022.  
**Assinam:** AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e LUIZA MARIA CORRÊA MARTINS - Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/M.Pagge.

**RESOLUÇÃO SMASC N.º 079 de 06 de outubro de 2022.**

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada no Termo de Fomento n. 004/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 1.764, de 06 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada no **Termo de Fomento n. 004/2022, Processo n. 17.909/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, que tem por objeto o repasse de**

**recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, para execução do projeto: "Proteger e promover crianças em situação de acolhimento institucional".**

**Art. 2º.** Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Resolução realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- a) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- b) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- c) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento ;
- d) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, no respectivo Termo de fomento venha a participar.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - Suzana da Silva Baruki Correa - matrícula n. 429 - Presidente;**
- II - Gisseli Santos Durães - matrícula n. 5400 - membro;**
- III - Gisele de Castro Ramalho - matrícula n. 3991 - membro.**

**Art. 4º.** Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente portaria, ou
  - II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.
- § 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento .

**Art. 5º.** Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados á esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

**Art. 6º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

**Art. 7º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Corumbá, MS, 06 de outubro de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes  
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**CIENTE E DE ACORDO:**

Suzana da Silva Baruki Correa  
 Gisseli Santos Durães  
 Gisele de Castro Ramalho

**RESOLUÇÃO N.º 080 de 06 de outubro de 2022.**

Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 004/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 1.764, de 06 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard,** servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Fomento n. 004/2022/SMASC.

**Art. 2º.** O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 004/2022/SMASC, Processo Administrativo n. 17.909/2022, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, para execução do projeto: "Proteger e promover crianças em situação de acolhimento institucional"



Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá, MS, 06 de outubro de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Ronney Cesar de Amorim Jard:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 77/2022

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e NASSER SAFA AHMAD - ME
Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Sra. Cristiane Sabadin, matrícula 12827 e Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12593 e como fiscais Sr. Kelton Correa dos Santos, matrícula nº 9.241, Sr. Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306, da carta contrato nº 77/2022, referente à aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme processo nº 15.696/2022 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 02/2022 Pregão Eletrônico nº 09/2022.
Data: 01/08/2022
Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 79/2022

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e NASSER SAFA AHMAD - ME
Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Sra. Cristiane Sabadin, matrícula 12827 e Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12593 e como fiscais Sra. Lúcia Perez Reyes, matrícula nº 7951, Sr. Luiz Mario Amaral da Silva, matrícula nº 6565, da carta contrato nº 79/2022, referente à aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades dos órgãos vinculados à administração Municipal, MS, conforme processo nº 21.474/2022 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2022 Pregão Eletrônico nº 042/2022.
Data: 04/08/2022
Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 86/2022

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Sra. Cristiane Sabadin, matrícula 12827 e Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12593 e como fiscais Sra. Lúcia Perez Reyes, matrícula nº 7951, Sr. Luiz Mario Amaral da Silva, matrícula nº 6565, da carta contrato nº 86/2022, referente à aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário vitrine, banqueta giratória, berço faawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal, conforme processo nº 24.667/2022 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 14/2022 Pregão Eletrônico nº 108/2021.
Data: 25/08/2022

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 87/2022

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e ARTMED IND. E COM. DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Sra. Cristiane Sabadin, matrícula 12827 e Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12593 e como fiscais Sra. Lúcia Perez Reyes, matrícula nº 7951, Sr. Luiz Mario Amaral da Silva, matrícula nº 6565, da carta contrato nº 87/2022, referente à aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário vitrine, banqueta giratória, berço faawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal. Conforme processo nº 24.674/2022 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 14/2022 Pregão Eletrônico nº 108/2021.
Data: 25/08/2022
Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 88/2022

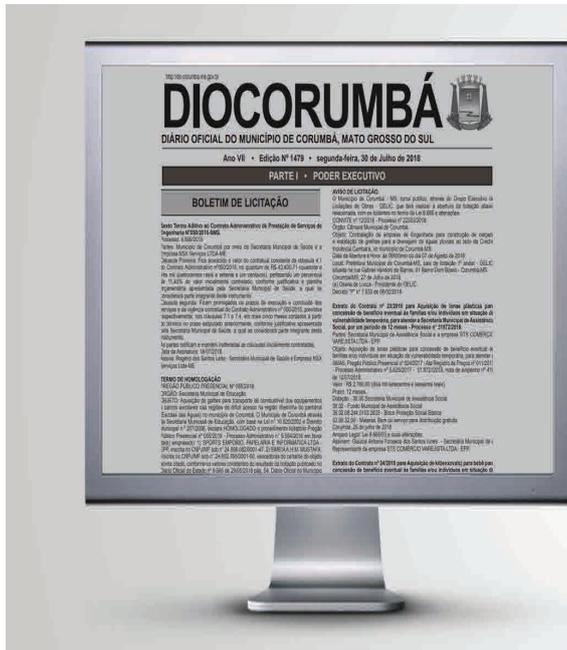
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Sra. Cristiane Sabadin, matrícula 12827 e Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12593 e como fiscais Sra. Lúcia Perez Reyes, matrícula nº 7951, Sr. Luiz Mario Amaral da Silva, matrícula nº 6565, da carta contrato nº 88/2022, referente à aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário vitrine, banqueta giratória, berço faawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal, conforme processo nº 24.650/2022 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 14/2022 Pregão Eletrônico nº 108/2021.
Data: 26/08/2022
Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 89/2022

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI- EPP
Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Sra. Cristiane Sabadin, matrícula 12827 e Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12593 e como fiscais Sra. Lúcia Perez Reyes, matrícula nº 7951, Sr. Luiz Mario Amaral da Silva, matrícula nº 6565, da carta contrato nº 89/2022, referente à aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário vitrine, banqueta giratória, berço faawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal, conforme processo nº 24.659/2022 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 14/2022 Pregão Eletrônico nº 108/2021.
Data: 26/08/2022
Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 90/2022

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e NASSER SAFA AHMAD - ME
Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Sra. Cristiane Sabadin, matrícula 12827 e Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12593 e como fiscais Sra. Lúcia Perez Reyes, matrícula nº 7951, Sr. Luiz Mario Amaral da Silva, matrícula nº 6565, da carta contrato nº 90/2022, referente à aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário vitrine, banqueta giratória, berço faawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal, conforme processo nº 24.658/2022 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 14/2022 Pregão Eletrônico nº 108/2021.
Data: 31/08/2022
Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMONIO HISTORICO DE CORUMBÁ

Extrato da 3ª Publicação Trimestral - Referente à Contratação de segurança privada desarmada para atender aos eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. Processo Licitatório nº 27.376/2021 - Ata Nº 04/2021 em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021- PROCESSO Nº 27.376/2021

FORNECEDOR: KARBECK SEGURANÇA LTDA ME

Utilização da Ata nº 04/2021

código	Item	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	Valor Total	1ª Utilização (Quant)	Valor 1ª Utilização	2ª utilização (Quant)	Valor do 2ª utilização	3ª utilização	Valor do 3ª utilização	4ª utilização	Valor do 4ª utilização	5ª Utilização	Valor do 5ª utilização	Saldo de Ata Quant.	Saldo de Ata R\$
076.107.244	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA JORNADA DE 08 HORAS	SERV.	809	R\$ 237,80	R\$ 192.380,20	110	R\$ 26.158,00	405	R\$ 96.309,00	150	R\$ 35.670,00	144	R\$ 34.243,20	0	0	0	R\$ -
076.107.245	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA JORNADA DE 12 HORAS	SERV.	2548	R\$ 277,80	R\$ 707.834,40	162	R\$ 45.003,60	1350	R\$ 375.030,00	60	R\$ 16.668,00	302	R\$ 83.895,60	674	R\$ 187.237,20	0	R\$ -
<b>Total R\$:</b>					<b>R\$ 900.214,60</b>		<b>R\$ 71.161,60</b>		<b>R\$ 471.339,00</b>		<b>R\$ 52.338,00</b>		<b>R\$ 118.138,80</b>		<b>R\$ 187.237,20</b>		<b>R\$ -</b>

JOILSON SILVA DA CRUZ  
Ordenador de despesas

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá



<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMONIO HISTORICO DE CORUMBÁ</b>																
<p><b>Extrato da 3ª Publicação Trimestral</b> - Referente à Contratação de brigadistas para atender aos eventos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. Em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.</p>																
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.406/2021</b>																
<b>Fornecedor: GOPPE SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA</b>																
<b>Utilização da Ata nº 05/2021</b>																
código	item	Unid.	Quant total da ATA	Valor Unit (R\$)	Valor Total da ATA- R\$	1ª Utilização	Valor da 1ª utilização	2ª utilização (unid)	Valor da 2ª utilização	3ª Utilização (unid)	Valor da 3ª utilização	4ª Utilização (unid)	Valor da 4ª utilização	5ª Utilização (unid)	Valor da 5ª utilização	Valor do saldo da ATA- R\$
076.093.919	SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS	SERV.	1085	R\$ 227,00	R\$ 246.295,00	100	R\$ 22.700,00	415	R\$ 94.205,00	105	R\$ 23.835,00	100	R\$ 22.700,00	365	R\$ 82.855,00	R\$ -
				<b>Total R\$:</b>	R\$ 246.295,00		R\$ 22.700,00		R\$ 94.205,00		R\$ 23.835,00		R\$ 22.700,00		R\$ 82.855,00	R\$ -

JOILSON SILVA DA CRUZ  
**Ordenador de despesas**  
 Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá



**RESOLUÇÃO Nº 53, de 12 de setembro de 2022.**

**Dispõe sobre a designação de servidor público para atuar como gestor do Termo de Fomento nº 02/2022, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CORUMBÁ - LIESCO.**

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 1.764, de 06 de março de 2017 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução dispõe sobre a designação de servidor público para atuar como gestor do Termo de Fomento nº 02/2022, referente ao repasse de recursos financeiros para a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, para a realização do projeto "Escola de Samba Mirim".

**Art. 2º** - Fica o servidor, Sandro da Costa Asseff, mat. nº. 10164, designado para atuar como gestor do Termo de Fomento nº. 02/2022, referente ao Processo Administrativo nº 28.808/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido Termo de Fomento.

**Art. 3º** - O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35, §6º, da Lei nº 13.019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelece a vigência desta resolução até a extinção do Termo de Fomento nº 02/2022.

**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Termo de Fomento, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de setembro de 2022

**JOILSON SILVA DA CRUZ**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro de 2021

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**Extrato do Contrato nº 019/2022/FUNEC**- Pregão Eletrônico nº 71/2022- Processo nº 25.892/2022- Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa MS SHOWS PRODUÇÕES - PROMOÇÃO DE SHOWS, MÚSICA E EVENTOS LTDA - CNPJ: 44.866.897/0001-06. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coordenação e arbitragem para atender os eventos promovidos e apoiados pela Fundação de Esportes de Corumbá pelo período de 02 (dois) meses. VALOR: R\$ 145.403,55 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e três mil e cinquenta e cinco centavos), conforme Processo Nº 25.892/2022 e Nota de empenho nº 304/2022 . PRAZO DE EXECUÇÃO: a execução ocorrerá conforme solicitação da Fundação de Esportes, de acordo com o cronograma de eventos, após a emissão da AF pela FUNEC, pelo prazo de 02 (dois) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência contratual será de 04 (quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0101.5051 - Desporto de Rendimento - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 01/09/2022. Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa MS SHOWS PRODUÇÕES - PROMOÇÃO DE SHOWS, MÚSICA E EVENTOS LTDA.

**RESOLUÇÃO FUNEC Nº 40, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

**Dispõe de Nomeação do Gestor e Fiscal do Registro de Preço nº001/2021 - Pregão Eletrônico nº71/2022 - Processo adm. Nº 25.892/2022 e processo de empenho nº 304, referente ao contrato nº019/2022 firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e MS SHOWS PRODUÇÕES - PROMOÇÃO DE SHOWS, MÚSICA E EVENTOS LTDA**

O Diretor Presidente de Esportes de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria □P□ Nº370 de 02/07/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Tomar pública a **DESIGNAÇÃO DO GESTOR** do Registro de Preço nº001/2021 - Pregão Eletrônico nº71/2022 - Processo adm. Nº 25.892/2022 e processo de empenho nº 304, referente ao contrato nº019/2022, onde o servidor

Wagner Alves Pereira, matrícula 5327-2.

**Artigo 2º** . Tomar pública a **DESIGNAÇÃO DO FISCAL** do Registro de Preço nº001/2021 - Pregão Eletrônico nº71/2022 - Processo adm. Nº 25.892/2022 e processo de empenho nº 304, referente ao contrato nº019 /2022, onde a servidor **Elizael Batista Ramos**, matrícula 7500-1.

**Art.3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato nº 019/2022, Processo nº 25.892/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM PARA ATENDER OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS** que são de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art.4º.** A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

**Art.5º.** Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Art.6º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá, 02 de Setembro de 2022.

**LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá  
Decreto "P" Nº370, de 02 de julho de 2021

Ciente: \_\_\_\_\_  
Wagner Alves Pereira

Ciente: \_\_\_\_\_  
Elizael Batista Ramos

**PARTE II - PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Corumbá/MS

**CONTRATADA:** H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

**OBJETO:** Aditivo de Prazo de vigência ao Contrato

**PRAZO:** Prorrogado de 28/09/2022 a 27/09/2023 - 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - Ficha 18 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa - Locação de Máquinas e Equipamentos.

**ASSINAM:** Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - ROBERTO GOMES FAÇANHA e Pela Contratada: WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS

**LOCAL E DATA:** Corumbá/MS, 19 de setembro de 2022.

**DIOCORUMBÁ**

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site [do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br).

Prefeitura Municipal de Corumbá